

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO RELATOR **EDSON FACHIN**,
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

ADI nº 5.553/DF

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL - SINDIVEG, por seu advogado que esta subscreve, admitido como *amicus curiae* nos autos da **ação direta de inconstitucionalidade** ajuizada pelo **PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., promover a juntada do anexo estudo denominado “Impactos do Aumento de Impostos de Defensivos Agrícolas”, elaborado em novembro de 2017 por BARRAL M JORGE CONSULTORES ASSOCIADOS.

O referido estudo, dentre outros pontos, destaca o impacto que teria no setor a eventual procedência da presente demanda, diferenciando a abordagem em relação à indústria [páginas 30/35 e 41], ao produtor [páginas 42/103, 117/128 e 141/143] e ao consumidor final [páginas 144/148], sem falar nos efeitos indiretos [páginas 149/151], reforçando, assim, os argumentos do SINDIVEG em petição anteriormente apresentada.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 03 de agosto de 2018.

Bruno de Souza Cardoso
OAB/SP nº 206.583

bruno@fsadvocacia.adv.br